

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE HISTÓRIA

A comissão eleitoral torna público o edital do processo eleitoral do Centro Acadêmico de História referente à gestão de 2018.2 a 2019.2.

CAPÍTULO I: DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros: Cleisson Barreto , Thais Jesus e Urias Andrade

Parágrafo único - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com o estatuto do CAHIS;
- b) Deferir a inscrição dos candidatos, de acordo com os pressupostos do estatuto do CAHIS;
- c) Providenciar o material necessário para a realização das eleições;
- d) Tornar a eleição transparente e democrática, publicando os seus atos e as normas que regerão as eleições;
- e) Apurar os votos e proclamar os eleitos;
- f) Registrar em ata as fases da eleição: inscrição dos candidatos, votação, apuração, e posse, além de acontecimentos importantes no decorrer do processo;
- g) Informar em assembleia geral de posse avaliação do processo eleitoral (número de votantes e fatos relevantes);
- h) Decidir sobre os casos omissos no estatuto do CAHIS sobre a eleição;

CAPÍTULO II: Dos Elegíveis

Art. 2º - São elegíveis todos os membros do CAHIS que:

- I – Estiverem regulamente matriculados no curso de História da UESB
- II – Não concluírem o curso durante o mandato
- III – Estiverem em dias com seus deveres estatutários

CAPÍTULO III: Das Eleições

Art. 3º - A eleição para a coordenação do Centro Acadêmico de História, realizar-se-á, dia 13 de março de 2019, das 14:00 as 20:30, no 1º andar do módulo II.

Art. 5º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a coordenação do Centro Acadêmico de História

Art. 6º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

CAPÍTULO IV: Do registro das chapas

Art. 7º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 14 a 20 do mês de Fevereiro de 2019 no colegiado do curso de História (DH).

Parágrafo único- as chapas deverão apresentar os registros nos seguintes horários:

DATA	HORÁRIO
14/02	17h30-19h
15/02	17h30-19h
18/02	18h-21h
19/02	14h-18h
20/02	15h-19h30

Art. 8º - Cada chapa deverá apresentar no ato do registro uma carta-programa.

Art. 9º - As chapas deverão preencher a ficha de inscrição anexo a este edital onde deverão constar;

- a) Nome da Chapa com o qual fará campanha;
- b) Nome completo dos componentes da chapa;
- c) Número de matrícula de cada um dos componentes da chapa;
- d) Endereço de e-mail de cada um dos componentes da chapa;
- e) Assinatura de cada um dos componentes da chapa;
- f) Número do RG;

Art. 10º - Os cargos que compõe a coordenação do Centro Acadêmico de História são:

- I – 03 (três) Coordenadores de Assuntos Acadêmicos;
- II – 03 (três) Coordenadores de Imprensa e Cultura;
- III – 03 (três) Coordenadores de Finanças;

Art. 11º - A comissão eleitoral divulgará no dia 20 de fevereiro, após o encerramento do período de inscrição de chapas, a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único- a partir da divulgação da(s) deferida(s), a(s) chapa(s) terão 24h para mandar recursos no email: cahistoria@uesb.edu.com.

CAPÍTULO V: Da Campanha Eleitoral

Art. 12º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 13º - A propaganda eleitoral ocorrerá do dia 22 de fevereiro ao dia 12 de março, dia que antecede a votação.

Art. 14º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes, outros impressos e postagens para redes sociais, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 15º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único- O debate entre as chapas deferidas se realizará no dia 12 de março, às 17h30, em local a definir. Caso haja somente uma chapa deferida, se realizará uma sabatina na mesma data e horário, em local a definir.

CAPÍTULO VI: Da Votação

Art. 16º - Votação dar-se-á por sistema manual com células de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

Art. 17º - Votarão na eleição do CAHIS todos os estudantes regulamente matriculados no curso de História e de pós-graduação oferecido pelo Departamento de História – DH, e em dias com seus deveres estatutários, mediante a apresentação de um documento com foto que tenha o número do RG conforme o art. 62º do Estatuto do CAHIS.

Art. 18º - Cada chapa inscrita indicará um fiscal para acompanhar o recolhimento de votos conforme art. 64º do Estatuto do CAHIS.

Parágrafo único – Não estando presentes os fiscais das chapas a votação tem início com os estudantes presentes.

CAPÍTULO VII: Dos mesários

Art. 19º - Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas.

CAPÍTULO VIII: Da Apuração

Art. 20º - A apuração dos votos ocorrerá às vinte e uma horas, na sede do CAHIS, independente do horário de aula conforme art. 63º do Estatuto do CAHIS.

Art. 21º - Cada chapa inscrita indicará um fiscal para a mesa apuradora de votos junto a comissão eleitoral conforme art. 67º do Estatuto do CAHIS.

Parágrafo Único – O prazo para pedido de impugnação de urna vai até o início da apuração.

CAPÍTULO IX: Dos prazos

Publicação do Edital de Eleição	11/02
Inscrições das chapas	14 à 20/02
Publicação dos inscritos para a eleição	20/02
Campanhas eleitorais	22/02 à 12/03
Debate	12/03

Eleição	13/03
Apuração	13/03
Divulgação do resultado da apuração	14/03
Posse	15/03

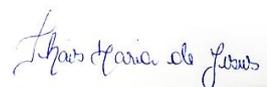
CAPÍTULO X: Disposições finais

Art. 22- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral

Vitória da Conquista, Bahia 11 de fevereiro de 2019



Cleisson Barreto



Thais Maria de Jesus



Urias Ferraz de Andrade

ANEXO I

Ficha de Inscrição de Chapa

Nome da Chapa: _____

Email: _____

Coordenadores de Assuntos Acadêmicos

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Coordenadores de Imprensa e Cultura

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Coordenadores de Finanças

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Número do RG: _____

Assinatura: _____